



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI DE Nº 153/2023
DE 18 DE JULHO DE 2023

DENOMINA O CENTRO TERAPÊUTICO
MULTIDISCIPLINAR - PROJETO CASA
LÁPIS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO
DO DANTAS/SE. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inaugurado o **PROJETO CASA LÁPIS** - no MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS, localizado na Rua Joelson Hora Costa, sendo denominada como: **CENTRO TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ARAÚJO (DONA SOCORRO)**.

Art.2º A Secretaria de Educação tomará as providências necessárias para a aposição de placa com o nome da homenageada.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Dantas/SE, 18 de julho de 2023

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL